



EDITAL CP/EBAP/Nº 66/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROJETO “ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO PARA ESTUDANTES PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO ENSINO FUNDAMENTAL”

A Vice-Diretora do Centro Pedagógico, Professora Ruana Priscila da Silva Brito, faz saber que, no período de **08/10/2025 até as 20/10/2025, às 12h**, o endereço eletrônico copedcp2@gmail.com receberá as inscrições para seleção de bolsista de para o Projeto “Alfabetização e letramento para estudantes público da educação especial do ensino fundamental”, para atuação junto à Coordenação Pedagógica (COPED) do Centro Pedagógico.

1. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO/A

- 1.1 Este edital destina-se prioritariamente a estudantes regularmente matriculados(as) no curso de **Pedagogia**, a partir do 1º período, com disponibilidade para a dedicação de 20 horas semanais ao Projeto, distribuídas entre 07h30min e 14h30min, de segunda a sexta-feira.
- 1.2 É necessário estar matriculado e frequente no curso ao qual o/a estudante está vinculado.
- 1.3 É desejável que os candidatos tenham: a) prontidão em lidar com crianças e adolescentes PAEE; b) experiência teórico e/ou prática com as discussões de alfabetização e letramento; c) boa capacidade de comunicação; d) boa relação interpessoal; e) habilidades para usar programas de computador para produção de material didático.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

- 2.1. As atividades do Projeto serão realizadas no Centro Pedagógico da UFMG, em atividades que envolvem estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, inclusive estudantes público-alvo da educação especial (PAEE), inseridos em salas de aula inclusiva.
- 2.2. As 20 horas de trabalho são distribuídas nas seguintes atividades:
 - a. realização de atividades pedagógicas voltadas à alfabetização, letramento e alfabetização matemática com estudantes do ensino fundamental, em sala de aula, pequenos grupos e individualmente.
 - b. planejamento e produção de materiais didático-pedagógicos voltados para a alfabetização, alfabetização matemática e letramento;
 - c. reuniões de orientação com a equipe do projeto para planejamento de intervenções específicas para os estudantes;

3. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

- 3.1 Este edital é para 1 (uma) vaga de bolsistas, além da criação de cadastro-reserva.
- 3.2 Ao/à bolsista será concedida, mensalmente, uma bolsa, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).
- 3.3 Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do/a bolsista, deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário, previamente acertada com a Coordenação da COPED.



3.4 O período de vigor da bolsa a partir da convocação do/a candidato/a selecionado/a será até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado ou suspenso a qualquer momento, seja por decisão unilateral do Centro Pedagógico ou do/a bolsista, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

4. DA INSCRIÇÃO

Para se inscrever, o/a interessado/a deverá enviar um e-mail para copedcp2@gmail.com com o assunto: **BOLSISTA do PROJETO “Alfabetização e letramento para estudantes público da educação especial do ensino fundamental”** e o número do edital em que deseja se inscrever, anexando, obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Currículo.
- b) Justificativa do interesse na vaga (até 1 lauda).
- c) Comprovante de matrícula do ano de 2025 (2º semestre).

A COPED NÃO SE RESPONSABILIZA POR INSCRIÇÕES AS QUAIS, COMPROVADAMENTE, NÃO TENHAM CHEGADO NA CAIXA DE ENTRADA DO SETOR ATÉ O PRAZO DETERMINADO.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A **seleção** será realizada no **dia 21/10/2025, presencialmente, no Centro Pedagógico, às 11h**, em duas etapas:

- 1ª Etapa (Nota de 0 a 100) – Análise de currículo, com justificativa de interesse pela vaga.
- 2ª Etapa (Nota de 0 a 100) – Entrevista, com valorização, em especial, da capacidade de comunicação e da disponibilidade.

5.2 A ausência na entrevista implicará em eliminação do/a candidato/a.

5.3 A nota final será dada pela média aritmética das notas das duas etapas, sendo aprovado(s) o(s) candidato(s) que obtiver média sete (7,0).

Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o/a candidato/a que:

- a. Tiver melhor Rendimento Semestral Global (RSG);
- b. Tiver maior idade.

5.4 O resultado preliminar será publicado na homepage do Centro Pedagógico, até as 18h do dia 22/10/2025.

6. RECURSO QUANTO AO RESULTADO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1 Os candidatos terão o prazo de 24h para entrar com recurso contra o resultado, a contar do horário e da data de publicação do resultado. Os recursos devem ser enviados para o mesmo e-mail no qual foi feita a inscrição.

6.2 Após o prazo apontado acima, será publicado o resultado final na homepage do Centro Pedagógico, no dia 23/10/2025, até as 18h.



7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela comissão encarregada do presente processo seletivo.

7.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Centro Pedagógico, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.3. Este edital terá validade de seis meses, podendo sua validade ser prorrogada por mais 06 (seis) meses.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2025.

Professora Ruana Priscila da Silva Brito

Vice-Diretora do Centro Pedagógico

Unidade Especial de Educação Básica e Profissional